



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



**CONTRATO Nº 026/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO, A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA
A. C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO
E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, Rua Luís Cavalcante 411B, Centro, CEP: 66033-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **A. C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 05.564.838/0001-21, com sede no Conjunto Cidade Nova VI, Trav. WE 81, nº 801, Bairro Coqueiro, CEP 67.140-220, Ananindeua/PA, neste ato, representada por **ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 1433.220-SSP/PA e inscrito no C.P.F. sob o nº 235.557.342-53, doravante denominada por CONTRATADA, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **PROCESSO nº. 2007/2014/SESAU**, Certame Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº.PP.2014.007.PMA.SESAU**, regendo se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de SERVIÇOS referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, para toda a rede de saúde, Município de Ananindeua-Pa, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais instruções editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 1.605.000,00** (Um milhão e seiscentos e cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



**CONTRATO Nº 026/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO, A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA
A. C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO
E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, Rua Luís Cavalcante 411B, Centro, CEP: 66033-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **A. C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 05.564.838/0001-21, com sede no Conjunto Cidade Nova VI, Trav. WE 76, nº 912, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato, representada por **ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 1433.220-SSP/PA e inscrito no C.P.F. sob o nº 235.557.342-53, doravante denominada por CONTRATADA, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **PROCESSO nº. 2007/2014/SESAU**, Certame Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº.PP.2014.007.PMA.SESAU**, regendo se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de SERVIÇOS referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, para toda a rede de saúde, Município de Ananindeua-Pa, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais instruções editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o **valor de R\$ 1.605.000,00** (Um milhão e seiscentos e cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal de serviços, especificando o objeto do contrato, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que obedecidas às condições estipuladas na Lei n. 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, devidamente justificado, e desde que não haja manifestação em contrário das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- A) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- B) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- C) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- D) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Administração especialmente designada, **Sra. Ana Cristina Oliveira de Senna, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, Matrícula nº 001-05837**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- E) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;
- F) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



- A) Informar à CONTRATANTE quaisquer impedimentos, se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública - observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;
- B) A prestação do objeto deverá ser executada por funcionários da CONTRATADA, e obedecerão ao disposto no Termo de Referência;
- C) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SESAU quanto à prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas;
- D) Prestar o objeto contratual dentro das especificações e normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- E) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATANTE deverá prestar os serviços de acordo com as presentes cláusulas contratuais, especificações e recomendações do Termo de Referência insertos nos autos do processo nº 2007/2014.PMA.SESAU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.083 (Implementação dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde); 10.301.0001.2.073 (Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde); 10.305.0001.2.097 (Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças).

Fonte: 02.29; 02.29; 02.29.

Elemento de Despesa: 3390.39-17 (Manutenção de conservação de máquinas e equipamentos)

Valor Global Estimado: **R\$ 1.605.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinco mil reais)**



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 87 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

- A) Advertência;
- B) Multa de 2% sobre o valor global do contrato;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), em prazo regido pela legislação vigente;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor relativo a multas, eventualmente aplicadas, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e §1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas nos autos do procedimento Licitatório nº **PP.2014.007.PMA.SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Contrato.

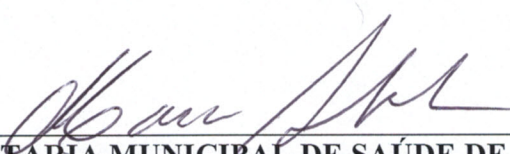


Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 21 de Julho de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE



A. C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....

RG: 3091446.....

CPF/MF: 867035142-9.....

Nome: Shirley Almeida Reis.....

RG: 2201481.....

CPF/MF: 425-545-612-04.....